

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Aos 18 dias de novembro de 2024, autorizado pelo ato de autuação do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2024, expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.051 de 10 de março de 2023, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o SERVIÇO AUTONO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.781.070/0001-90, com sede administrativa à Rua Galena, 239 - Jardim Alvorada, Município de Boa Esperança/MG, aqui representada pelo Diretor Superintendente, Sr. William Carvalho Oliveira, doravante denominado simplesmente SAAE; e de outro lado a empresa DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32 578 926/0001-55, estabelecida à Rua Helena Paludeto Iori, nº. 386, Bairro Jardim Alto do Silveses, na cidade de Birigüi, Estado de SP, neste ato representada por seu GERENTE, Sr.(a) WELINTON ROBERTO MOISES, portador(a) do CPF nº. 36008376803, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA.

A presente ata é originária da licitação modalidade PREGÃO, e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 5051/2023 e na Lei Federal nº. 14.133/21.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais de laboratório.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Lote 1			
1 - Acido sulfúrico PA, teor mínimo 95 a 98% - 3319			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Acido sulfurico PA, teor mínimo 95 a 98%- Embalagem de 1 litro. Data de fabricacao e validade no rotulo e no certificado. O prazo de validade devera ser no mínimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE'	2,00 litro	R\$ 85,03	R\$ 170,06



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ: 18.781.070/0001-90

Marca: EXODO	Fabricante: EXODO	Modelo: AS09591RA
Total Lote 1		x1 R\$ 170,06

Lote 2			
2 - Alcool etilico 96° - 1382			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Alcool etilico 96°-'	20,00 litro	R\$ 15,84	R\$ 316,80
Marca: PROLINK	Fabricante: PROLINK	Modelo: PROLINK	
Total Lote 2		x1	R\$ 316,80

Lote 4			
4 - Balde de Aco Inox 304 Com Alca com capacidade de 5 - 6019			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde de Aco Inox 304 Com Alca com capacidade de 5.000 ml- Informacoes do Produto:O Balde em Aco Inox e um produto essencial para qualquer local de trabalho que demande grande necessidade de higiene e limpeza, como por exemplo: hospital, laboratorio, industria alimenticia e industria quimica. Afinal tem grande durabilidade assim como pratico para limpeza.Indicado para uso geral em industrias alimenticias, industrias farmaceuticas, quimicas, clinicas, laboratorios, para coletas de amostras de agua e efluentes.O Balde de Inox para Laboratorio tambem mantem a temperatura do produto garantindo perfeito uso, alem de nao alterar a composicao de nenhum produto.Caracteristicas:Fabricado com chapa de aco inox 304Formato cilindricoBorda com bico leveAlca basculante em arame de aco inox 304 1/4Alca inferior a partir de 5.000 mlFundo reto com cantos arredondadosAcabamento polido.'	2,00 unid	R\$ 504,53	R\$ 1.009,06
Marca: TECHVISION	Fabricante: TECHVISION	Modelo: VT0010	
Total Lote 4		x1	R\$ 1.009,06

Lote 5			
5 - Becker de polipropileno, com graduacao, autoclavav - 4878			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Becker de polipropileno, com graduacao, autoclavavel de 1 litro- Becker de polipropileno, com graduacao, autoclavavel de 1 litro'	6,00 un	R\$ 23,70	R\$ 142,20
Marca: NALGON	Fabricante: NALGON	Modelo: NALGON	
Total Lote 5		x1	R\$ 142,20

Lote 6			
---------------	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: WELINTON ROBERTO MOISES e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/9AD4-C655-3993-7F51> e informe o código 9AD4-C655-3993-7F51



6 - Becker de polipropileno, com graduacao, autoclavav - 4877

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Becker de polipropileno, com graduacao, autoclavavel de 500 ml- Becker de polipropileno, com graduacao, autoclavavel de 500 ml'	3,00 un	R\$ 8,85	R\$ 26,55
Marca: NALGON	Fabricante: NALGON	Modelo: NALGON	
Total Lote 6	x1		R\$ 26,55

Lote 7

7 - BECKER DE VIDRO,COM GRADUACAO DE 1000ML - 6025

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BECKER DE VIDRO,COM GRADUACAO DE 1000ML-'	2,00 un	R\$ 28,00	R\$ 56,00
Marca: PRECISION	Fabricante: PRECISION	Modelo: BEFB1000	
Total Lote 7	x1		R\$ 56,00

Lote 8

8 - Bolsa plastica esteril c/tiosulfato de sodio e ta - 641

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bolsa plastica esteril c/tiosulfato de sodio e tarja de identificacao, capacidade 100ml, pacote com 100 unidades, validade min- Bolsa plastica esteril c/tiosulfato de sodio e tarja de identificacao, capacidade 100ml, pacote com 100 unidades, validade minnima de 6 meses a partir da data de fabricacao'	4,00 CAIXA	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
Marca: NASCO	Fabricante: NASCO	Modelo: B01040	
Total Lote 8	x1		R\$ 1.800,00

Lote 9

9 - BOMBA DE VACUO DE LABORATORIO MINI.VAC / MAXI.VAC - 4901

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOMBA DE VACUO DE LABORATORIO MINI.VAC / MAXI.VAC- As bombas eletricas de diafragma de neoprene sao adequadas para uso rotineiro em um laboratorio microbiologico. Baixo nivel de ruido Sem oleo e sem manutencao Filtragem unica com barra unica ou suporte de filtro unico (mini.vac) Filtragem paralela com varias tiras (maxi.vac) Fonte de alimentacao: 230 V / 50 Hz // 230 V / 50 Hz Peso: 1,9 kg // 7,1 kg Caudal:> 6,0 L / min //> 22,0 L / min Codigo IP: IP 20 // IP 44 Conexao do tubo: ID4 mm // ID9 mm Dimensoes (L x P x A): 164 x 90 x 141 mm // 261 x 110 x 204 mm Entrada de energia: 65 W // 130 W Max. Vacuo: 100 mbar // 100 mbar'	1,00 un	R\$ 4.869,22	R\$ 4.869,22
Marca: PRISMATEC	Fabricante: PRISMATEC	Modelo: 121	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ: 18.781.070/0001-90

Total Lote 9	x1	R\$ 4.869,22
---------------------	----	--------------

Lote 18

18 - Cone Inhoff 1L, graduado, de policarbonato. - 3010

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cone Inhoff 1L, graduado, de policarbonato.- Determina a materia sedimentavel na agua e efluente residual. Com tampa de rosca de polipropileno a prova de vazamentos que possibilita a retirada dos sedimentos para uma analise gravimetrica e ajuda na limpeza. O design da tampa permite que o usuario leia as graduacoes ate zero.INFORMACOES GERAISPara uso com o Suporte em Acrilico HX0007-01221, codigo do fabricante 1001-0010, Fabricante Thermo.Feito em policarbonato transparente e autoclavavel.Com fundo para tampa de rosca em polipropilenoDiâmetro da boca 106 mmFecho de parafuso a prova de vazamentos de 13 mm na parte inferior para a retirada de sedimentosGraduadoIntervalos de graduacao do cone de assentamento:0-1mL: 0,1mL1-10mL: 0,5mL10-20mL: 1mL20-40mL: 2mL40-100mL: 10mL100-500mL: 50mL500-1000mL: 100mL'	3,00 un	R\$ 436,56	R\$ 1.309,68
Marca: JPROLAB	Fabricante: JPROLAB	Modelo: 2700-1	
Total Lote 18	x1	R\$ 1.309,68	

Lote 21

21 - Cupula de vidro alta para destiladores compativel com a marca Quimis Q341-25 220V - 3500W

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cupula de vidro alta para destiladores compativel com a marca Quimis Q341-25 220V - 3500W	1,00 UNIDADE	R\$ 344,70	R\$ 344,70
Marca: QUIMIS	Fabricante: QUIMIS	Modelo: QA26122	
Total Lote 21	x1	R\$ 344,70	

Lote 26

26 - Frasco de polipropileno, com tampa rosca, autoclav - 4883

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Frasco de polipropileno, com tampa rosca, autoclavavel de 1000 ml-Frasco de polipropileno, com tampa rosca, autoclavavel de 1000 ml'	4,00 un	R\$ 27,24	R\$ 108,96
Marca: NALGON	Fabricante: NALGON	Modelo: NALGON	
Total Lote 26	x1	R\$ 108,96	

Lote 27

27 - Frasco de polipropileno, com tampa rosca, autoclav - 4882

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: WELINTON ROBERTO MOISES e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/9AD4-C655-3993-7F51> e informe o código 9AD4-C655-3993-7F51



Frasco de polipropileno, com tampa rosca, autoclavavel de 300 ml- Frasco de polipropileno, com tampa rosca, autoclavavel de 300 ml'	5,00 un	R\$ 17,39	R\$ 86,95
Marca: NALGON	Fabricante: NALGON		Modelo: NALGON
Total Lote 27	x1		R\$ 86,95

Lote 28

28 - Frasco reagente vidro tampa polipropileno 100ml - 4603

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Frasco reagente vidro tampa polipropileno 100ml- O frasco de 100ml para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras liquidas. Acompanha uma tampa rosqueavel = fabricada em polipropileno autoclavavel com um anel a prova de vazamentos.o vidro possui gravacao permanente em esmalte branco para as graduacoes e area de identificacao.capacidade: 100mlaltura aproximadamente: 100mmdiametro:56mmmaterial do frasco:vidro borossilicatoparede reforcadaboca largaformato do frasco: cilindricoescala de graduacao: 40 a 80mlintervalo de graduacao:20mlconexao tampa: g145tipo de tampa:rosqueavelmaterial de tampa: polipropileno'	3,00 un	R\$ 36,45	R\$ 109,35
Marca: PRECISION	Fabricante: PRECISION		Modelo: FRITR100
Total Lote 28	x1		R\$ 109,35

Lote 34

34 - Padrao de condutividade eletrica 12,9 US/CM certi - 4895

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Padrao de condutividade eletrica 12,9 US/CM certificado- Embalagem de 1 litro. Data de fabricacao e validade no rotulo e no certificado. O prazo de validade de vera ser no minimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE'	2,00 un	R\$ 190,00	R\$ 380,00
Marca: DINAMICA	Fabricante: DINAMICA		Modelo: P.01.0204.012.12.78
Total Lote 34	x1		R\$ 380,00

Lote 36

36 - Papel filtro, fibra de vidro, mga 47mm, caixa com - 3014

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel filtro, fibra de vidro, mga 47mm, caixa com 100 unidades.- Papel filtro, fibra de vidro tipo MGALivre de resinasIndicado para clarificacao de tampoes e solucoes reagentes47 mm ou 4,7 cmVelocidade de filtracao - 40sRetencao 1,6 micraResistente a temperatura de 500Â°C Espessura 0,25mmGramatura 52g/mÂ²O prazo de validade de vera ser no minimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE'	3,00 CAIXA	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ: 18.781.070/0001-90

Marca: MILLIPORE	Fabricante: MILLIPORE	Modelo: APFA04700
Total Lote 36	x1	R\$ 1.440,00

Lote 37

37 - Pisseta em polipropileno para agua destilada, graduada, autoclavavel, capacidade de 500 ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pisseta em polipropileno para agua destilada, graduada, autoclavavel, capacidade de 500 ml	5,00 UNIDADE	R\$ 32,08	R\$ 160,40
Marca: NALGON	Fabricante: NALGON	Modelo: NALGON	
Total Lote 37	x1	R\$ 160,40	

Lote 38

38 - Pisseta em polipropileno para alcool etilico, graduada, autoclavavel, capacidade de 500 ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pisseta em polipropileno para alcool etilico, graduada, autoclavavel, capacidade de 500 ml	2,00 UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 88,00
Marca: NALGON	Fabricante: NALGON	Modelo: NALGON	
Total Lote 38	x1	R\$ 88,00	

Lote 39

39 - Prato de Alumínio Para Pesagem em Balanca Analisad - 5969

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Prato de Alumínio Para Pesagem em Balanca Analisadora de Umidade - Pacote Com 50 Unidades- Informacoes do Produto:Barquinha ideal para pesagem de uso geral, podendo tambem ser utilizada para dispensacao, armazenamento, processamento de alimentos, acondicionamento para evaporacao e/ou secagem.Caracteristicas:Pode tambem ser usada como tampa para protecao, do recipiente de amostras;Fabricada em aluminio de baixo peso;Resistente, superficie plana e lisa;Paredes onduladas que conferem maior rigidez;Apresenta profundidade e bordas salientes para facilitar a manipulacao de amostras;Possui pegador que permite gravacao para identificacaodas amostras.'	50,00 PACOTES	R\$ 394,80	R\$ 19.740,00
Marca: WEA	Fabricante: WEA	Modelo: WEA	
Total Lote 39	x1	R\$ 19.740,00	

Lote 40

40 - Proveta de vidro com graduacao de 100 ml - 4889

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ: 18.781.070/0001-90

Proveta de vidro com graduacao de 100 ml- Proveta de vidro com graduacao de 100 ml'	1,00 un	R\$ 34,02	R\$ 34,02
Marca: PRECISION	Fabricante: PRECISION	Modelo: PROBPH100	
Total Lote 40	x1		R\$ 34,02

Lote 45

45 - Silica gel azul - Embalagem com 1 KG - 4111

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Silica gel azul - Embalagem com 1 KG- O prazo de validade devera ser de no minimo 12 meses contados a partir da data da entrega do produto no SAAE'	1,00 un	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Marca: EXODO	Fabricante: EXODO	Modelo: SA07075RA	
Total Lote 45	x1		R\$ 150,00

Lote 50

50 - SOLUCAO TAMPAO PH 10,00 AZUL, embalagem com 500ML - 4101

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLUCAO TAMPAO PH 10,00 AZUL, embalagem com 500ML- * pH determinado em varias temperaturas.* Coloracao vermelha para melhor diferenciacao.* Elevada estabilidade microbiologica devido a adicao de microbiocida.* Excelente para avaliacao de eletrodos e equipamentos de medicoes como pHmetros e tituladores automaticos.* Solucao com certificado de rastreabilidade NIST.* Data de fabricacao e validade no rotulo e no certificado.* Prazo de validade minimo: 12 meses contados a partir da data de fabricacao.'	2,00 un	R\$ 85,44	R\$ 170,88
Marca: SPECSOL	Fabricante: SPECSOL	Modelo: SQ36330-500	
Total Lote 50	x1		R\$ 170,88

Lote 51

51 - SOLUCAO TAMPAO PH 4,00 VERMELHA, embalagem com 500 - 4099

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLUCAO TAMPAO PH 4,00 VERMELHA, embalagem com 500ML- * pH determinado em varias temperaturas.* Coloracao vermelha para melhor diferenciacao.* Elevada estabilidade microbiologica devido a adicao de microbiocida.* Excelente para avaliacao de eletrodos e equipamentos de medicoes como pHmetros e tituladores automaticos.* Solucao com certificado de rastreabilidade NIST.* Deve conter a a data de fabricacao e validade no rotulo e no certificado.* Prazo de validade minimo: 18 meses contados a partir da data de fabricacao.'	2,00 un	R\$ 85,44	R\$ 170,88
Marca: SPECSOL	Fabricante: SPECSOL	Modelo: SQ36200-500	
Total Lote 51	x1		R\$ 170,88



Lote 52

52 - SOLUCAO TAMPAO PH 7,00 AMARELA, embalagem com 500M - 4100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLUCAO TAMPAO PH 7,00 AMARELA, embalagem com 500ML- * pH determinado em varias temperaturas.* Coloracao amarela para melhor diferenciacao.* Elevada estabilidade microbiologica devido a adicao de microbicida.* Excelente para avaliacao de eletrodos e equipamentos de medicoes como pHmetros e tituladores automaticos.* Solucao com certificado de rastreabilidade NIST.* Deve conter a data de fabricacao e validade no rotulo e no certificado.* Prazo de validade minimo: 18 meses contados a partir da data de fabricacao.'	2,00 un	R\$ 85,44	R\$ 170,88
Marca: SPECSOL	Fabricante: SPECSOL	Modelo: SQ36260-500	
Total Lote 52		x1	R\$ 170,88

Lote 55

55 - SUPORTE PARA CONE INHOFF EM ACRELICO - 3011

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUPORTE PARA CONE INHOFF EM ACRILICO- Suporte para Cone Inhoff ou Funil de Separacao de 500 e 1000 mlFeito de acrilico transparenteBase larga de 196X406X368 mm. para maior estabilidadeComporta 3 cones ou funis'	3,00 un	R\$ 201,43	R\$ 604,29
Marca: NALGON	Fabricante: NALGON	Modelo: NALGON	
Total Lote 55		x1	R\$ 604,29

Lote 56

56 - Tubos de duran 5x40mm. - 4890

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tubos de duran 5x40mm.- Tubos de duran 5x40mm. - Diametro interno de 3mm e externo de 5mm'	200,00 un	R\$ 3,30	R\$ 660,00
Marca: PLENALAB	Fabricante: PLENALAB	Modelo: PLTDURAN540	
Total Lote 56		x1	R\$ 660,00

Lote 57

57 - Tubo de ensaio 18 x 180mm. - 139

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tubo de ensaio 18 x 180mm.- Tubo de ensaio 18 x 180mm liso - capacidade para 32ml - autoclavavel'	200,00 un	R\$ 1,59	R\$ 318,00
Marca: PRECISION	Fabricante: PRECISION	Modelo: P18X180	

Total Lote 57	x1	R\$ 318,00
---------------	----	------------

3. DA ENTREGA, DA GARANTIA E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1. Prazo de Entrega:

3.1.1. O material solicitado deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua Galena, 239 - Jardim Alvorada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado, com prazo de entrega de até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho.

3.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Do Local e Horário de Entrega:

3.2.1. O material solicitado deverá ser entregue no local indicado, das 07:30 às 10:30hs e 13:15 às 15:45 hs, sendo que a entrega antes ou após este horário não será recebida pelo SAAE, sendo o mesmo isento de qualquer responsabilidade sobre os custos incidentes sobre o transporte em desconformidade com o disposto neste Termo de Referência.

3.3. Das Condições de Recebimento:

3.3.1. O descarregamento e o transporte ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado equipamentos e mão-de-obra necessária.

3.3.2. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

3.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.3.4. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.3.5. O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2- Mantiverem sua proposta original.

4.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4- O registro a que se refere o item 4.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas

seguintes hipóteses:

4.6.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.6.2- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.7- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual,

observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho

do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1- Por razão de interesse público;

8.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega, recebimento e pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.2- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

William Carvalho Oliveira

Diretor Superintendente SAAE

WELINTON ROBERTO MOISES

DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AD4-C655-3993-7F51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINTON ROBERTO MOISES (CPF 360.XXX.XXX-03) em 18/11/2024 09:50:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (CNPJ 18.781.070/0001-90) em 18/11/2024 10:17:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9AD4-C655-3993-7F51>